



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Altera a Resolução Nº 07, de 27 de julho de 2017, da Câmara Superior de Pós-Graduação, que aprova a nova redação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais, níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências e Tecnologia da UFCG.

A Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, em conformidade com a legislação em vigor; e

À vista das deliberações adotadas em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2025 (Processo Nº 23096.079424/2025-47),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Nº 07, de 27 de julho de 2017, que aprova a nova redação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais, níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, em seu art. 56, § 6º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 56.

§ 6º A presidência da comissão examinadora será exercida pelo orientador do trabalho final, salvo nas seguintes hipóteses, mediante decisão do Colegiado:

I – designação de outro membro do Programa de Pós-Graduação, em comum acordo com o orientador; e

II – designação de outro membro do Programa de Pós-Graduação, para atendimento a critérios específicos estabelecidos em acordos de cotutela.” (NR)

...

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de março de 2026.

CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES
Presidente